

**REVOGADO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**[\[Revogado pela Portaria TRT3/GP 284/2023\]](#)**

**PORTARIA GP N. 78, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

Estabelece valores de bolsa-estágio e de auxílio-transporte devidos a estudantes vinculados ao Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da [IN GP N.67, de 25 de agosto de 2020](#); e

CONSIDERANDO o constante no [processo TRT/e-PAD/4130/2022](#),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece, a partir de 1º de março de 2022, os valores de bolsa-estágio e de auxílio-transporte devidos aos estudantes vinculados ao Programa de Estágio deste Regional:

I - R\$ 1.380,00 ,00 (mil trezentos e oitenta reais), a título de bolsa-estágio, para estudantes de cursos de pós-graduação;

II - R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), a título de bolsa-estágio, para estudantes de cursos de graduação;

III - R\$1.000,00 (mil reais), a título de bolsa-estágio, para estudantes de cursos de educação profissional técnica de nível médio;

IV - R\$12,00 (doze reais), a título de auxílio-transporte, devido pelos dias efetivamente estagiados presencialmente.

Art. 2º Revoga-se a [Portaria GP N. 112, de 23 de abril de 2021](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM**  
Desembargador Presidente